

faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito especial, de quantia de cr\$ 14.858,80 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e oito cruzados e oitenta centavos) para atender ao pagamento de credores do exercício de 1947, a saber:

Companhia Mato-grossense de Electricidade S/A	11.337,20
Maria Telares Mascarenhas	1.825,60
Castelo + Pace	520,00
Móveis e Máquinas Elétricas S/A	1.176,00

Art. 2º - A despesa decorrente da presente, sairá pela anulação total da dotação 4- Obras e Melhoramentos Públicos 40 - piece de obras e serviços 403-8.874. Despesas Diversas Conservação de Prédios Municipais do exercício vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 3 de Março 1948.  
Delphinio Alves Lourea.